

VIDEOCONFERÊNCIA

Projeto Minha Cidade, Meu Abrigo – Em prol da municipalização do atendimento protetivo de crianças e adolescentes

DATA:

09 DE OUTUBRO

(sexta-feira)

HORÁRIO:

9h às 11h

PÚBLICO-ALVO:

Promotores de Justiça, assessores e servidores do MPCE, secretários e técnicos das Secretarias Municipais de Assistência Social, técnicos dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social, legislativos municipais (vereadores e assessores), conselheiros Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.

ACESSO:  YouTube

**[www.youtube.com/
ministeriopublicoce](http://www.youtube.com/ministeriopublicoce)**

**Manuel
Pinheiro Freitas**

Procurador-Geral
de Justiça



Socorro França

Secretária da Proteção Social,
Justiça, Cidadania, Mulheres e
Direitos Humanos - SPS



**Mônica Regina
Gondim Feitoza**

Coordenadora da Célula de
Proteção Social Especial da SPS



**Vanda Anselmo
Braga dos Santos**

Presidente do COEGEMAS



Dairton Costa de Oliveira

Promotor de Justiça do MPCE e
coordenador auxiliar do CAOPIJE



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CAOPIJE
Centro de Apoio Operacional da Infância, da
Juventude e da Educação



CEAF
CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL



ESMP
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



O QUE É O PROJETO: MINHA CIDADE, MEU ABRIGO?



PROGRAMA DE MÚLTIPLAS AÇÕES ESTRUTURANTES COM O FIM DE EFETIVAR A DIRETRIZ ESTATUTÁRIA DA MUNICIPALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PROTETIVO, ATRAVÉS DA MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE EM GERAL E SUAS INSTITUIÇÕES COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO E/OU OTIMIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ALCANCEM TODOS OS 184 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ!!!



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



QUESTÕES PRÁTICAS A SEREM SOLUCIONADAS!

O QUE FAZER PARA COM UMA CRIANÇA ABANDONADA NO MEU MUNICÍPIO?

- 1) Conselheiro Tutelar?
- 2) Promotor?
- 3) Juiz?
- 4) Policial?
- 5) Cidadão?
- 6) Prefeito?
- 7) Vereador?
- 8) Assistente Social?
- 9) Cidadão?



ONDE, COMO, COM QUEM ACOLHER?



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



QUESTÕES PRÁTICAS A SEREM SOLUCIONADAS!

O QUE FAZER DIANTE DE UMA MULHER (MÃE OU GESTANTE) QUE DESEJA ENTREGAR O FILHO PRA ADOÇÃO?

- 1) Conselheiro Tutelar?
- 2) Promotor?
- 3) Juiz?
- 4) Policial?
- 5) Cidadão?
- 6) Prefeito?
- 7) Vereador?
- 8) Assistente Social?
- 9) Cidadão?



ONDE, COMO, COM QUEM ACOLHER?



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



QUESTÕES PRÁTICAS A SEREM SOLUCIONADAS!

O QUE FAZER DIANTE DE PAIS QUE NÃO CONSEGUEM SUSTENTAR A SI E AOS FILHOS?

- 1) Conselheiro Tutelar?
- 2) Promotor?
- 3) Juiz?
- 4) Policial?
- 5) Cidadão?
- 6) Prefeito?
- 7) Vereador?
- 8) Assistente Social?
- 9) Cidadão?



ONDE, COMO, COM QUEM ACOLHER?



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



QUESTÕES PRÁTICAS A SEREM SOLUCIONADAS!

O QUE FAZER DIANTE DE PAIS QUE VIOLAM GRAVEMENTE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS QUE DIZEM SER “SEUS” FILHOS?

- 1) Conselheiro Tutelar?
- 2) Promotor?
- 3) Juiz?
- 4) Policial?
- 5) Cidadão?
- 6) Prefeito?
- 7) Vereador?
- 8) Assistente Social?
- 9) Cidadão?



ONDE, COMO, COM QUEM ACOLHER?



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO

ELEMENTOS SOCIAIS ESTATUTÁRIOS DO ESTADO



FAMÍLIA
CÉLULA BASE

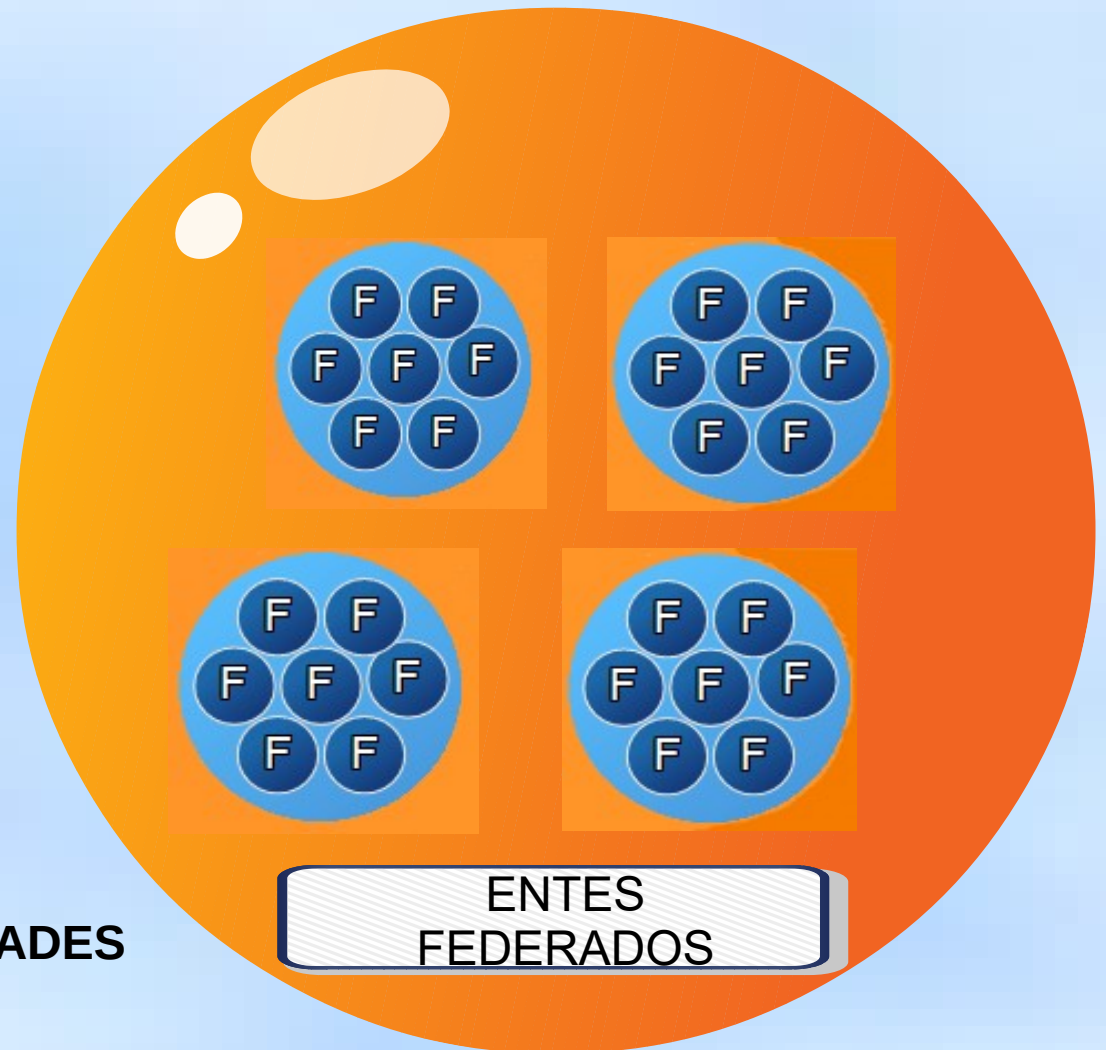


COMUNIDADE
CONJUNTO DE FAMÍLIAS



SOCIEDADE EM GERAL

CONJUNTO DE COMUNIDADES



ENTES
FEDERADOS



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAOPIJE
PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



SEQUÊNCIA NATURAL DE SOLUÇÃO DA QUESTÃO SOCIAL DO ABANDONO!

ECA
ART. 4º

Art. 4º É dever da **FAMÍLIA**, da **COMUNIDADE**, da **SOCIEDADE** em geral e do **PODER PÚBLICO** assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos ...!!!.

1ª
FAMÍLIA
(NATURAL E AMPLIADA)

2ª
COMUNIDADE
(VIZINHOS/PADRINHOS)
SOCIOPARENTALIDADE

3ª
SOCIEDADE
(PRETENDENTES
A ADOÇÃO - SFA)

4ª
ESTADO
ABRIGOS



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO SOCIAL DO ABANDONO.

1. Guarda Subsidiada.

- Na Família Natural
- Na Família Ampliada

**RELAÇÃO
CUSTO – BENEFÍCIO
SOCIAL**

2. Guarda Afetiva (Comunitária)

Não Subsidiada ou Subsidiada – Vizinho, Padrinho – Pais de Amigos com Referencia Afetiva.

3. Antecipação de Tutela em Família Adotiva.

ADOÇÃO

4. Acolhimento Familiar.

- Guarda Subsidiada com “Estranhos” Pré-habilitados

5. Acolhimento Institucional

- Casas Lares (10 a 12 crianças)
- Instituições de Grande Porte. Tia Júlia – Casa Abrigo – FEBEM – O Contador de Histórias.



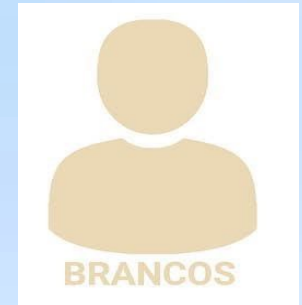
MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



PARENTALIDADE & SOCIOAFETIVIDADE

O homem é um ser gregário (Aristóteles, 322 ac)
Vive em Bandos – Bandos de Iguais



PERFIL DA CRIANÇA
QUESTÃO PROBLEMA
PARDO CLARO x PARDO ESCURO



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



PARENTALIDADE & SOCIOAFETIVIDADE

FAMÍLIA NATURAL.

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

FAMÍLIA AMPLIADA.

Art. 25. **§único.** Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

CONVIVÊNCIA
(MATERIAL)

AFETIVIDADE
(PSICOLÓGICO)

AFINIDADE
(SOCIAL)

TRÍADE ELEMENTAR BIO-PSICO-SOCIAL
CONCEITO DE FAMÍLIA



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



PARENTALIDADE & SOCIOAFETIVIDADE FAMÍLIA SUBSTITUTA

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta ... procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

PRESERVAÇÃO DAS ETNIAS SÓCIO-COMUNITÁRIAS

§ 6º Em se tratando de ... indígena ou ... quilombola...

I - que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições

II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



DIREITO PARENTAL DE PREFERÊNCIA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:

II - for formulada por “parente” com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de “afinidade” e “afetividade”;

DIREITO DE CONVIVER COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

AFETIVIDADE
(PSICOLÓGICO)

AFINIDADE
(SOCIAL)

CONVIVÊNCIA
***NÃO PRÉ-EXIGÍVEL**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAOPIJE
PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



AS DIMENSÕES DO TEMPO TEORIA DA TRIDIMENSIONALIDADE DA FORMAÇÃO HUMANA

**TEMPO
BIOLÓGICO**

**TEMPO
PSICOLÓGICO**

**TEMPO
SOCIAL**

**TEMPO
DA CRIANÇA**
MINUTOS/SEGUNDOS/DIAS

**TEMPO
DO ADULTO**
SEMANAS/MESES/ANOS

**TEMPO
DO ESTADO**
GESTÕES/ÊNIOS/DÉCADAS

AGORA/HOJE

HÁBITO (Bom/Mal)

POLÍTICA PÚBLICA



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAOPIJE
PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



VÍNCULOS A SEREM PRESERVADOS

SÃO OS DA CRIANÇA PARA OS ADULTOS
E NÃO DOS ADULTOS PARA AS CRIANÇAS



SUJEITOS DE DIREITO

VÍNCULOS
AFETIVOS
PERTENCIMENTO



(NÃO DE SANGUE)



OBJETOS DE DIREITO



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO SOCIAL.

1. Guarda Subsidiada.

- Na Família Natural
- Na Família Ampliada

1^a
FAMÍLIA
(NATURAL E AMPLIADA)



Programa de Transferência de Renda (TEMPORÁRIO) – Específico para Famílias com CRIANÇAS (nos ABRIGOS – Controle Tutelar).

FUNDOS MUNICIPAIS – Multas Penais – Doações de IR – MULTAS por Descumprimento de NORMAS DE PROTEÇÃO - AGENTES DE PROTEÇÃO do MPCE – Serviço Voluntário (Art. 194 do ECA).



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO



SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO SOCIAL DO ABANDONO.

2. Guarda Afetiva (Comunitária – Sócioafetividade)

Não Subsidiada ou Subsidiada –
Vizinho, Padrinho – Pais de Amigos
com Referencia Afetiva.



2^a
COMUNIDADE
(VIZINHOS/PADRINHOS)
SÓCIO-PARENTALIDADE

**RELAÇÕES
DE
PERTENCIMENTO**

**PARENTES
X
FAMILIARES
(BANDOS DE IGUAIS)**

SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO SOCIAL DO ABANDONO.

3. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA ADOTIVA.

Atualmente no Brasil existem cerca de 36.000 famílias na Fila de Adoção do SNA. (Famílias Parceiras – Solução).



3^a

SOCIEDADE

(PRETENDENTES A ADOÇÃO)
FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
VOLUNTÁRIAS

FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
VOLUNTÁRIAS
(CUSTO FINANCEIRO ZERO)

GANHO SOCIAL MÁXIMO
“UBUNTU – 80% => Risco Social”
COPPA – COLETIVO DE PAIS
E PRETENDENTES A ADOÇÃO

“Se nenhum é nosso Filho
ainda então todos são”!!!

SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO SOCIAL DO ABANDONO.

2. FAMÍLIAS ACOLHEDORAS (Sociedade em Geral) Comunidades do Município

Guarda Voluntária Subsidiada (SFA) -
ou não Subsidiada – por Famílias das
Diversas Comunidades Municipais /
Regionais.



3^a

SOCIEDADE
FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
SERVIÇO - SUBSIDIADO

CUSTO ESTIMADO
em 50%
DO VALOR DO
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
ALTA COMPLEXIDADE



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL – CAOPIJE
INFÂNCIA – JUVENTUDE – EDUCAÇÃO**



SOLUÇÕES PARA A QUESTÃO SOCIAL DO ABANDONO.

2. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PRÓPRIO OU REGIONALIZADO.

**4ª PODER PÚBLICO
ESTADO - ABRIGOS**



SERVIÇO	Q	%	META	%
COM SERVIÇO	49	26,6%	99	53,8%
SEM SERVIÇO	135	73,4%	85	46,2%
TOTAL	184	100,0%	184	100,0%

